



# MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122  
www.formosadooeste.pr.gov.br

## DECRETO Nº 255/2019

Publicação em: 29/11/2019  
No Dia: 29/11/2019  
Na Edição n.º: 177  
Página n.º: 03

Súmula: Homologa Julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sobre o Processo Licitatório nº. 241/2019, Modalidade Pregão Presencial nº 53/2019, dando outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL, DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Adjudicação e Ata emitida pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº. 141/2018 e, considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, sobre o Processo Licitatório nº 241/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 53/2019 que tem por objeto a Aquisição de material hospitalar e material odontológico, para o posto de saúde da prefeitura municipal de Formosa do Oeste

**Art. 2º.** Fica adjudicado o objeto da referida licitação em favor do(s) proponente(s):

PROPONENTE	VALOR TOTAL
ODONTOSUL LTDA	16.855,80
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	55.822,60
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	19.207,40
FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	23.616,80
Ubimed Distribuidora Médico Hospitalar - EIRELI - EPP	23.469,00
Classmed Produtos Hospitalares Ltda - EPP	41.308,70
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	44.629,50
MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	79.325,51
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	35.225,90
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	26.370,62
INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	44.187,90
QUICKBUM E-COMERCE - EIRELI	35.127,80
<b>Total da aquisição</b>	<b>445.147,53</b>

, tudo conforme o constante da ata de julgamento acostada ao referido processo.

**Art. 3º.** Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário, principalmente o Decreto nº 249/2019.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Quarta-Feira, 27 de novembro de 2019

  
**Luiz Antonio Domingos de Aguiar**  
PREFEITO MUNICIPAL